L E I Nº 983 de 12 de julho de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, até a importância de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física e Desportos
3.1.2.0.66 - Material de Consumo
03 - Material esportivo em geral .....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - Para c obertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serv. Municipal de Estradas de Rodagem
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
01 - Venc. do Diretor do Serv. de Obras ...Cr$ 552,28
02 - Venc. do Aux. do Serv. de Obras .....Cr$1.447,72
Total .....Cr$2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de julho de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária